Exmo. Snr.Presidente da Camara Municipal de Pompéia.

Requerimento n. 10/55.

Aprovado oficia-se
4/4/55
Marcilio Jesus Siena

Considerando a grande quantidade de garapão que a Usina redão de Oriente, despeja no Rio Cain-gang, neste Municipio, no Distrit de Novo-Cravinhos.

Considerando que esse residuo, é nocivo aos peixes, tomand por exemplos que aconteceu no Rio Piracicaba.

Considerando que o restilo não só prejudica aos peixes, c mo tambem o gado que tem necessidade de beber a agua desse Rio Cain-gang.

Considerando que existe a Lei 2.182 e protarias baixadas pelo Conselho de Poluição das Aguas, exige das Usinas a construção de tanques longe das margens dos Rios para que sejam evitados estravaza-mento dos tanques,

Considerando que essa Lei pune os infratores com multas pesadas, assim como procésso no Codigo Penal no seu artigo 258.

Considerando que a Camara de Jaboticabal, por intermédio do vereador Aires Campos Presidente, já tomou as providencias necessa-rias de evitar essa situação nessa cidade.

Considerando que a "Folha da Manhã", iniciou uma campanha que é das mais justas para evitar esses abusos.

Requeiro seja oficiado á "Folha da Manhã" que esta Camara se associa á essa campanha, e péde providencias dos poderes sobre a denuncia acima no Rio Cain-Gang, que a agua está fazenda mal ao gado.

Pompéia, Sala das Sessões, em 4 de Abril de 1955

Marcilio Jesus Siena

CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
REGISTRADO
a fls. do respectivo livro
Secretaria, 4 de 4 de 1955

Diretor da Secretaria